



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.167

“Aprova projeto de parcelamento do solo urbano sob a forma de condomínio de lotes, denominado “Aldeia do Vale””.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Municipais nºs. 3.240, de 1995, e 4.631, de 2014, na Lei Federal nº 4.591, de 1964, e no art. 1.358-A do Código Civil; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando a aprovação dos projetos de rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário de fls. 260, e a licença ambiental prévia de fls. 309, exarados pelo Serviço de Água e Saneamento – SAS;

Considerando o termo de ajustamento de conduta com compromisso e responsabilidade firmado pelo Município, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, e a proprietária do empreendimento (fls. 302/307), assim mais o Termo de Compromisso e Responsabilidade nº 02/2021, celebrado pelo Serviço de Água e Saneamento – SAS e a empreendedora, de fls. 426/428;

Considerando o Alvará de Urbanização nº 054/2021, de fls. 432, e o Parecer Técnico nº 04/2021 exarado pelo Engenheiro Agrimensor às fls. 482 do Processo Administrativo nº 86.217/12;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo urbano, sob a forma de condomínio de lotes, denominado “Aldeia do Vale”, a ser implantado no imóvel situado na Rua Pedro Bergamaschi, nº 886, colônia Rodrigo Silva, neste Município, registrado sob a Matrícula nº 37.145, do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena, pela empresa JG Empreendimentos Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.819.981/0001-45, conforme cópias que ficam registradas e arquivadas no respectivo processo administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.800, de 24 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 20 de junho de 2022;
180º ano da Revolução Liberal, 92º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.004, de 27 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.420 - EXONERAR Tairine Cristine Bertola Cruz do Cargo de Provedor em Comissão de Diretor de Regulação Urbana, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir desta data. Barbacena, 20 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 23.422 - EXONERAR Lucas Stefani Salgarello do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Logística, na Diretoria do Serviço Operacional, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir desta data. Barbacena, 20 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 23.423 - NOMEAR Tairine Cristine Bertola Cruz, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Logística, na Diretoria do Serviço Operacional, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir desta data. Barbacena, 20 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 23.424 - NOMEAR Lucas Stefani Salgarello, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor de Regulação Urbana, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir desta data. Barbacena, 20 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 3.756, de 2003, e nos Decretos nº 7.510, de 2013, e 8.607, de 2020, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.425 - 1 - REVOGAR as designações dos membros das áreas governamental e não governamental do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMDEA, contidas nas Portarias nº 13.143, de 09.12.2009; e 15.777, de 20.08.2013.2 - DESIGNAR para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMDEA, os seguintes membros: 2.1 – Representantes da área governamental: Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP - Titular: Andressa Guedes Duque - Suplente: Lilian Higino Duarte. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA - Titular: Leonardo de Souza Ramos - Suplente: Fábio Ribeiro de Souza. Diretoria de Meio Ambiente - Titular: Danielle Duarte de

Paula Almeida - Suplente: Ana Alice Nascimento de Oliveira. Guarda Civil Municipal - Titular: Daniela Cristina Bertolucci - Suplente: Gisele Maria Turquet.2.2 – Representantes da sociedade: Associação Barbacense de Defesa e Proteção aos Animais – ABPA - Titular: José Antônio Batista - Suplente: Edgard Coutens de Menezes. 3ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG - Titular: Sandro Heitor Tedoldi Cerqueira Tinoco - Suplente: Sther do Carmo Haramoto. Associação Regional de Proteção Ambiental – ARPA - Titular: Romeu Willeiam Fernandes - Suplente: 3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 20 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 2017, e nos Decretos nºs. 8.618, de 2020, e 8.961, de 2021; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.426 - 1 – REVOGAR a designação do seguinte membro da área governamental do Conselho Municipal de Usuários do Serviço Público, contida na Portaria nº. 22.945, de 18.11.2021:Secretaria Municipal de Assistência Social Suplente: Camila Alexandra de Assis Almeida.2 – DESIGNAR para compor o Conselho Municipal de Usuários do Serviço Público o seguinte membro da área governamental:Secretaria Municipal de Assistência Social - Suplente: Tamara Catarina Fiorino Ferreira.3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 21 de junho de 2022.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 046/2022. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento– SEAPA. Empresa Classificada: DANILO APARECIDO BORELLA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.368.371/0001-19. Processo Licitatório nº 060/2022 – Pregão Eletrônico nº 031/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas periódicas de nitrogênio líquido e gás criogênico para a devida conservação do material genético bovino a ser utilizado no “Programa Mais Genética, conforme especificações, obrigações, condições comerciais e demais informações constantes no Edital. Valor total registrado: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 15/06/2022. Nomes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Frederico Fernandes Vieira (Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA) e Danilo Aparecido Borella (Empresa Registrada). Gerência e Fiscalização da Ata: Leonardo de Souza Ramos, Diretor Executivo-SEAPA.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2022. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal De Fazenda – SEFAZ. Contratada: MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 14.744.004/0001-99. Processo Licitatório nº 062/2022 – Dispensa de Licitação nº 006/2022. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratação de empresa especializada para realização de curso e treinamento on-line com o tema “A fiscalização do ISS na Prática”, visando a capacitação dos servidores da área fiscal e outros da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme condições e especificações quantitativas e qualitativas contidas no Edital. Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Data de assinatura: 21/06/2022. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), João Paulo Toni (Secretário Municipal De Fazenda – SEFAZ) e Daniela Consani Mangieri (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Osmar Medeiros Siqueira, Chefe de Fiscalização Tributária.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 051/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Locadores: Amilton Nonato Pedrosa, inscrito no CPF sob o nº 737.986.148-49 e Sônia Gonçalves Pedrosa, inscrito no CPF sob o nº 209.293.156-34. Processo Licitatório nº 042/2021 – Dispensa de Licitação nº 014/2021. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência previsto na “Cláusula Quarta – Da Vigência Contratual” do contrato originário, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 25.06.2022 expirando em dia de igual número. Data de assinatura: 08/06/2022. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS), Amilton Nonato Pedrosa (Locador) e Sônia Gonçalves Pedrosa (Locador).



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022

Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS – CNPJ: 14.675.553/0001-59 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena - CNPJ: 17.084.062/0001-21. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto Retificar o preâmbulo e Alterar a conta informada na "Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros", no subitem 3.1.2 do convênio originário (fls. 56/60v.). Fica corrigido/alterado erro meramente material contido no preâmbulo do Convênio 001/2022: Onde se lê: "(...), resolvem celebrar o presente Convênio nº022/2021"; Leia-se: "(...), resolvem celebrar o presente Convênio nº 001/2022. Data de assinatura: 09 de junho de 2022. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Arinos Brasil Duarte Filho, Secretário Municipal de Saúde e pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena, Luiz Antônio de Souza Monteiro.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Nilton César de Almeida

DECRETOS LEGISLATIVOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbacena aprovou, nos termos do art. 71 e seu Parágrafo Único da Constituição Municipal e eu, Nilton Cezar de Almeida, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 905/2022

"Aprova Ata da 111 reunião da Comissão do Plano Diretor e dá outras providências"
Art. 1º. Ficam aprovadas todas as decisões tomadas pela Comissão do Plano Diretor de Barbacena, conforme Ata nº. 111 em 07.10.21.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 13 de junho de 2022, 180º. ano da Revolução Liberal, 92º. da Revolução de 30.
Vereador Nilton Cezar de Almeida
Presidente

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 014/2021 – autoria Mesa Diretora da Câmara)

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbacena aprovou, nos termos do art. 71 e seu Parágrafo Único da Constituição Municipal e eu, Nilton Cezar de Almeida, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 906/2022

"Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Barbacena a Sebastião Conrado Vilela e dá outras providências".
Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do município de Barbacena a Sebastião Conrado Vilela, tendo em vista o excelente trabalho desenvolvido na Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Barbacena/MG.
Art. 2º. O Título de que trata este Decreto Legislativo será especialmente confeccionado em aço especial, com gravações destacadas e entregue em sessão solene na data marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barbacena/MG, em comum acordo com a pessoa homenageada.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 13 de junho de 2022, 180º. ano da Revolução Liberal, 92º. da Revolução de 30.
Vereador Nilton Cezar de Almeida
Presidente

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2022 – autoria Vereador José Newton de Faria)

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbacena aprovou, nos termos do art. 71 e seu Parágrafo Único da Constituição Municipal e eu, Nilton Cezar de Almeida, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 907/2022

"Dispõe sobre Sessão Solene pelo Centenário da Fundação da Congregação das Irmãs de São Francisco de Assis da Previdência de Deus".
Art. 1º. Fica concedida placa comemorativa em sessão solene, com o objetivo de comemorar o Centenário da Fundação da Congregação das Irmãs de São Francisco de Assis da Previdência de Deus.
Art. 2º. A realização da sessão solene será previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barbacena, especialmente para esse fim, a se realizar no dia 11 de novembro de 2022.
Art. 3º. A sessão poderá ser realizada em ambiente externo com capacidade de acolher maior número de convidados para a mesma.
Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessários.
Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 13 de junho de 2022, 180º. ano da Revolução Liberal, 92º. da Revolução de 30.
Vereador Nilton Cezar de Almeida
Presidente

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/2022 – autoria Vereador Filipe Luís dos Santos)

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbacena aprovou, nos termos do art. 71 e seu Parágrafo Único da Constituição Municipal e eu, Nilton Cezar de Almeida, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 908/2022

"Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Barbacena ao Coronel Intendente Carlos Fernando de Souza Panissa e dá outras providências".
Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do município de Barbacena ao Coronel Intendente Carlos Fernando de Souza Panissa.
Art. 2º. O Título de que trata este Decreto Legislativo será confeccionado em aço especial, com gravações destacadas, entregue ao homenageado em sessão solene da Câmara, especialmente convocada para esse fim. Municipal.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 13 de junho de 2022, 180º. ano da Revolução Liberal, 92º. da Revolução de 30.
Vereador Nilton Cezar de Almeida
Presidente

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 003/2022 – autoria Vereador Orlando José Garcia)

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbacena aprovou, nos termos do art. 71 e seu Parágrafo Único da Constituição Municipal e eu, Nilton Cezar de Almeida, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 909/2022

"Comemora os 65 (sessenta e cinco) anos da Turma EPCAR-1957 com Sessão Solene promovida pelo Poder Legislativo e dá outras providências".
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo de Barbacena a realizar Sessão Solene em comemoração aos 65 (sessenta e cinco) anos da Turma EPCAR-1957.
Art. 2º. Será confeccionada uma placa especial para a entrega.
Art. 3º. A data e local serão definidos pela Mesa Diretora Municipal de Barbacena.
Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 13 de junho de 2022, 180º. ano da Revolução Liberal, 92º. da Revolução de 30.
Vereador Nilton Cezar de Almeida
Presidente

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 004/2022 – autoria Vereador Odair José Ferreira)

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbacena aprovou, nos termos do art. 71 e seu Parágrafo Único da Constituição Municipal e eu, Nilton Cezar de Almeida, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 911/2022

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Benemérito do Município de Barbacena ao Senhor Carlos Fábio Nogueira Rivelli e dá outras providências".
Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Carlos Fábio Nogueira Rivelli, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Barbacena.
Art. 2º. Art. 2º. O Título de que trata este Decreto Legislativo será confeccionado em aço especial, com gravações destacadas, entregue ao homenageado em sessão solene da Câmara, especialmente convocada para esse fim.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 13 de junho de 2022, 180º. ano da Revolução Liberal, 92º. da Revolução de 30.
Vereador Nilton Cezar de Almeida
Presidente

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 006/2022 – autoria Vereador Sandro Heleno da Silva Carvalho)

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbacena aprovou, nos termos do art. 71 e seu Parágrafo Único da Constituição Municipal e eu, Nilton Cezar de Almeida, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 912/2022

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Benemérito do Município de Barbacena ao Senhor Márcio Dálvio Nogueira Rivelli e dá outras providências".
Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Márcio Dálvio Nogueira Rivelli, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Barbacena.
Art. 2º. Art. 2º. O Título de que trata este Decreto Legislativo será confeccionado em aço especial, com gravações destacadas, entregue ao homenageado em sessão solene da Câmara, especialmente convocada para esse fim.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 13 de junho de 2022, 180º. ano da Revolução Liberal, 92º. da Revolução de 30.
Vereador Nilton Cezar de Almeida
Presidente



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 007/2022 – autoria Vereador Sandro Heleno da Silva Carvalho)

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbacena aprovou, nos termos do art. 71 e seu Parágrafo Único da Constituição Municipal e eu, Nilton Cezar de Almeida, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 913/2022

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Antônio Chala Sade”.

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Antônio Chala Sade, pelos relevantes serviços prestados ao município de Barbacena na área comercial.

Art. 2º. A outorga do presente título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprezada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 13 de junho de 2022, 180º. ano da Revolução Liberal, 92º. da Revolução de 30.

Vereador Nilton Cezar de Almeida

Presidente

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 008/2022 – autoria Mesa Diretora da Câmara)

TERCEIROS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CODAMMA

Presidente: Carlos Augusto Soares do Nascimento

PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2022– CODAMMA - BARBACENA - Aviso Processo Seletivo. O CODAMMA – Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira, torna pública a realização de processo seletivo para contratação temporária, de MÉDICO VETERINÁRIO conforme Edital n.º 002/2022. O edital com todas as informações se encontra disponível na sede do CODAMMA, ou pelo site, www.codamma.mg.gov.br no LINK > EDITAIS E LICITAÇÕES. Barbacena/Mg 20 de junho de 2022. Carlos Augusto Soares do Nascimento – Presidente do CODAMMA.